

ERRAT.

1.997/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kanden ex. 0016/2019
2019.1.1. 01342-51

M^{el} Augusto Dias

DISTRIBUIÇÃO

Doc. 712 de
12/4/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei n° 893)

Cj. 712

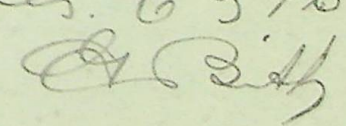
1° de Abril de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art° 3° do Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT n° 1.997/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a três e meio alqueires de terras desmembradas de um terreno denominado antigamente "Ribeirão das Lages", remido pela Fazenda Nacional, processo em que é interessado o Snr. MANOEL AUGUSTO DIAS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 12/4/40 fls. 6376


PCERTT - 1.997/39 - Requerente: MANOEL AUGUSTO DIAS, terras no Ribeirão das Lages.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, os 3 1/2 alqueires de terras, em que o requerente é interessado, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Opção em cessat de hoje.
Pis, 28/3/40

a) - H. D.
P. F. T.
L. P. J.

R E L A T Ó R I O

MANOEL AUGUSTO DIAS, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei n° 893, de 26/11/938, apresenta, para prova de que tem a plena propriedade de três e meio alqueires de terras desmembradas de um terreno denominado antigamente "RIBEIRÃO DAS LAGES", que tinha a área de 911.600^m2, do qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão aos herdeiros do antigo foreiro, José de Souza Costa, por escritura de 26/6/1896, lavrada nas notas do tabelião do 3º ofício desta Capital, de que se encontra certidão no P.C.E.R.T.T. n° 2001/39, os seguintes documentos:

- a) escritura de 4/12/1934, lavrada nas notas do tabelião do 2º ofício da Comarca de Pirai, pela qual Manoel Augusto Dias comprou a José Afro da Silva e sua mulher, Da. Juventina Maria da Silva, a situação denominada "LAGE, no lugar outrora conhecido pela denominação "Rio do Peixe" ou "Ribeirão da Lage", na Freguezia de Sant'Anna do 1º distrito do Município de Pirai, composta de três e meio alqueires de terras, divisando e confrontando por seus diversos lados com herdeiros ou sucessores de Arlindo José dos Santos, José Borges de Oliveira, Francisco Joaquim Raes, Manoel de Mello Tavares, Antonio Paes Rodrigues e com quem mais de direito;
- b) escritura de 27/6/1925, lavrada nas mesmas notas, pela qual José Afro da Silva comprou a Sizenando Luiz da Silveira e sua mulher, Da. Julia Tavares da Silveira, a propriedade acima descrita.
- c) escritura de 2/6/1899, lavrada nas mesmas notas, pa

Op. n.º 712 à D. A. de B. L. de 28/3/40
J. A. Dias

- 2 -

la qual Palydoro da Motta Paes e sua mulher, Da. Firmina de Souza Paes, fizeram doação insolutum, para pagamento do que a este deviam, com garantia hipotecaria, da situação constante de três e meio alqueires de terras no lugar denominado Rio do Peixe ou Ribeirão das Lages e confrontando com Arlindo José dos Santos, José Borges de Oliveira, Francisco Joaquim Paes, Manoel de Mello Tavares e Antonio Paes Rodrigues;

- d) uma planta do terreno, levantada pelo engenheiro Agrônomo Bento Guimarães, carteira profissional numero 2.166 DF, acusando para o mesmo a area de $172.533,00^{m^2}$, ou sejam, três e meio alqueires, dois litros e meio litro geometricos.

Está, de fato, junta ao P.C.E.R.T.T. n° 2.001/39, em que são interessados Annibal Ferreira de Azevedo e outros, certidão da escritura de 26/6/1896, lavrada nas notas do tabelião do 3° officio desta Capital, da venda e remissão de $911.960,00^{m^2}$ do terreno desmembrado da Antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz, situado no Bom Jardim do Ribeirão das Lages, aos foreiros do mesmo terreno Da. Maria Alves da Costa, Polydoro da Motta Paes, por cabeça de sua mulher, José de Souza Costa Junior e Dona Josepha de Souza Costa, confrontando a N.O. com Alexandre da Cunha Reis, a N.E. com a Fazenda Floresta, ao S. com a dita Fazenda, Manoel Gomes, Antonio Paes Rodrigues e Manoel Mello Tavares, a O. com Francisco Joaquim Paes e José Borges de Oliveira, distribuidos entre os compradores do seguinte modo:

$468.304,00^{m^2}$ a dona Maria Alves da Costa,
 $172.533,00^{m^2}$ a Polydoro da Motta Paz;
 $149.885,00^{m^2}$ a José de Souza Costa Junior;

- 3 -

123.238^{m2},00 a dona Josepha de Souza Costa.

Os documentos apresentados estão regulares e provam que o terreno, hoje de propriedade plena do requerente, legalmente desmembrado do patrimonio da Nação, não está sujeito às disposições do decreto-lei n° 893, podendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1940

Luciano Pereira da Silva
- Relator -